DECRETO N° D/6.756/2026, de 09 de novembro de 2026.

Afixado o presente ato em: 09/11/2026
que é o mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Resp. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

"Abre crédito adicional suplementar com recursos do Excesso de Arrecadação, provenientes do Termo de Convênio Simplificado nº 2026CS002148, e dá outras providências".

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos do excesso de arrecadação, provenientes do Termo de Convênio Simplificado nº 2026CS002148, com a Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 105.318,85 (Cento e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2 – Gestão Administrativa
4/123 – Administração/Administração Financeira
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
18 – 4490.1.701 – Aplicações Diretas.....R$ 105.318,85

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "b" da Lei 2.031/2025, de 16/12/2025 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 09 de novembro de 2026.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 09/11/2026, na forma da L.O.M (Art. 21).

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças